

Informação n.º 2 – Provas Finais e Provas de Equivalência à Frequência do 3º ciclo 2024/2025

Não obstante o imprescindível conhecimento integral da **Norma 02/JNE/2025 “Instruções para Realização, Classificação | Reapreciação, Reclamação: Provas e Exames do Ensino Básico e Ensino Secundário**, de 29 de maio, <https://area.dge.mec.pt/jnedoc/doc/580.PDF> de acordo com a mesma, chama-se a especial atenção para o disposto nos pontos abaixo elencados.

6. SALAS E VIGILÂNCIA

(...)

6.9. Para a realização dos exames finais nacionais, exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames finais nacionais, provas a nível de escola e provas de equivalência à frequência, os alunos **não podem** ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos ou folhas, nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação wireless (smartwatch), tablets, bips, etc.. Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. devem ser recolhidos por elementos da escola ou colocados junto à secretária dos professores vigilantes, devendo os equipamentos aí colocados ser devidamente desligados.

6.12. Antes do início das provas e exames, durante o período de chamada e imediatamente antes da sua entrada na sala de prova, os professores vigilantes devem solicitar aos alunos que efetuem uma verificação cuidada, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova e que não se encontram na posse de qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis. Ainda assim, para acautelar qualquer esquecimento, os alunos assinam, já nos respetivos lugares, o Modelo 05/JNE, extraído dos programas informáticos ENEB e ENES, confirmando que efetuaram a verificação referida.

7. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DE PROVAS E EXAMES

Calendário das Provas Finais do 3.º ciclo do Ensino Básico - 2025

	Disciplina	Modalidade	Duração (minutos)	Tolerância (minutos)	Data	Hora
1.ª Fase	Matemática (92/82)	Escrita	90	30	20 de junho	09h30
	Português Língua Não Materna (93/94)	Escrita + Oral	75 + 15	30	25 de junho	09h30
	Português (91/81)	Escrita	90	30	25 de junho	09h30
2.ª Fase	Português (91/81)	Escrita	90	30	18 de julho	09h30
	Português Língua Não Materna (93/94)	Escrita + Oral	75 + 15	30	18 de julho	09h30
	Matemática (92/82)	Escrita	90	30	22 de julho	09h30

Calendário das Provas de Equivalência à Frequência do 3.º Ciclo - 2025

1.ª Fase

Disciplina	Modalidade	Duração (minutos)	Data	Hora
Físico-Química (11)	Escrita e Prática	45 + 45	18 de junho	14h30
Educação Tecnológica (97)	Prática	45	20 de junho	14h30
Francês (16) / Espanhol (15)	Escrita	90	23 de junho	09h30
Francês (16) / Espanhol (15) a)	Oral	15	23 de junho	11h45
Educação Física (26)	Prática	45	23 de junho	14h30
Português	Oral	a)	25 de junho	14h30
Cidadania e Desenvolvimento (96) a)	Oral	15	26 de junho	14h30
Inglês (21)	Escrita	90	27 de junho	09h30
Inglês (21) a)	Oral	15	27 de junho	11h45
Geografia (18)	Escrita	90	03 de julho	09h30
Tecnologias da Informação e Comunicação (24)	Escrita	90	03 de julho	14h30
Ciências Naturais (10)	Escrita e Prática	45 + 45	04 de julho	09h30
Educação Visual (14)	Prática	90+30 de tolerância	04 de julho	14h30
História (19)	Escrita	90	07 de julho	09h30

a) As provas orais não deverão ultrapassar a duração máxima de 15 minutos, sendo abertas à assistência do público.

AFIXAÇÃO DAS PAUTAS: 15 de julho

2.ª Fase

Disciplina	Modalidade	Duração (minutos)	Data	Hora
Português	Oral	a)	18 de julho	14h30
Geografia (18)	Escrita	90	21 de julho	09h30
Educação Tecnológica (97)	Prática	45	21 de julho	14h30
Francês (16)/ Espanhol (15)	Escrita	90	23 de julho	09h30
Francês (16)/ Espanhol (15) a)	Oral	15	23 de julho	11h45
Cidadania e Desenvolvimento (96) a)	Oral	15	23 de julho	14h30
Ciências Naturais (10)	Escrita e Prática	45 + 45	24 de julho	09h30
Inglês (21)	Escrita	90	25 de julho	09h30
Inglês (21) a)	Oral	15	25 de julho	11h45
Educação Física (26)	Prática	45	25 de julho	14h30
História (19)	Escrita	90	28 de julho	09h30
Tecnologias da Informação e Comunicação (24)	Escrita	90	28 de julho	14h30
Físico-Química (11)	Escrita e Prática	45 + 45	29 de julho	09h30
Educação Visual (14)	Prática	90+30 de tolerância	29 de julho	14h30

a) As provas orais não deverão ultrapassar a duração máxima de 15 minutos, sendo abertas à assistência do público.

AFIXAÇÃO DAS PAUTAS: 5 de agosto

8. CONVOCATÓRIA DOS ALUNOS

8.1. Os alunos devem apresentar-se na escola, junto à sala ou local da prova, **30 minutos** antes da hora marcada para o seu início.

8.2. A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas referidas no n.º 3., **25 minutos** antes da hora marcada para o início da prova e devem ser seguidos os procedimentos referidos no n.º 6.12..

8.3. Na eventualidade de algum aluno se apresentar para a realização de provas ou exames sem constar da pauta, deve ser admitido à prestação da prova, a título condicional, desde que haja indícios de erro administrativo.

8.4. Os alunos que se apresentam na sala de realização da prova após o início do tempo regulamentar não podem realizar a prova ou exame.

Informação Importante

**30
min.**

Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova **30 minutos antes** da hora marcada para o seu início

**25
min.**

A chamada é efetuada **25 minutos antes** da hora marcada para o início da prova

Após a hora de início do tempo regulamentar da prova, não é permitida a entrada dos alunos.

9. IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

9.1. Os alunos não podem prestar provas sem serem portadores do seu **cartão de cidadão** ou de **documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia**. O cartão de cidadão ou o documento de substituição devem estar em condições que não suscitem quaisquer dúvidas na identificação do aluno.

9.2. Para fins de identificação dos alunos, não são aceites os recibos de entrega de pedidos de emissão ou revalidação de cartão de cidadão. Os alunos que apresentem esse recibo são considerados indocumentados, devendo efetuar os procedimentos referidos no n.º 9.4..

9.3. Os alunos nacionais ou estrangeiros que não disponham de cartão de cidadão emitido pelas autoridades portuguesas podem, em sua substituição, de acordo com o n.º 9.1., apresentar **título de residência**, passaporte ou documento de identificação utilizado no país de que são nacionais ou em que residem e que utilizaram no ato de inscrição. Neste caso, devem ser igualmente portadores do documento emitido pela escola com o número interno de identificação que lhes foi atribuído.

9.4. Os alunos que não apresentem qualquer documento de identificação podem realizar a prova, devendo um elemento do secretariado de exames elaborar um auto de identificação utilizando, para o efeito, os Modelos 03/JNE, 03-A/JNE e 03-B/JNE, para os alunos que frequentam a escola e para os alunos externos à escola ou que, apesar de frequentarem a escola, não possam ser identificados por duas testemunhas.

9.5. No caso dos alunos que frequentam a escola, o auto (Modelo 03/JNE) é assinado por um elemento do secretariado de exames, pelas testemunhas e pelo aluno. No caso de um aluno menor, a situação deve

ser comunicada de imediato ao encarregado de educação, o qual tem de tomar conhecimento da ocorrência, assinando também o respetivo auto, mediante agendamento. (...)

9.7. Nos dois dias úteis seguintes ao da realização da prova, os alunos referidos no número anterior, acompanhados dos respetivos encarregados de educação, quando menores, devem comparecer na escola, com o documento de identificação, e apor novamente a sua impressão digital do indicador direito sobre o auto elaborado no dia da prova, sob pena de anulação da mesma.

(...)

12. DISPOSIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS FINAIS DO ENSINO BÁSICO

INFORMAÇÕES A FORNECER AOS ALUNOS NAS PROVAS FINAIS DO ENSINO BÁSICO

12.1. Os professores responsáveis pela vigilância das provas finais do ensino básico devem, após a distribuição dos alunos pelos seus lugares e antes do início da prova, reiterar e/ou informar os alunos do seguinte:

- Para realizar a prova terão de ter acesso à sua credencial individual e à senha que permite a abertura da prova;
- A credencial individual de cada aluno é composta pelo nome de utilizador e por uma palavra-passe;
- O aluno tem de clicar no botão “Terminar” para que a prova seja guardada e finalizada;
- O aluno não pode escrever o seu nome em nenhum local da prova;
- O aluno durante a realização da prova não pode sair da janela de realização da prova onde está a realizar a mesma;
- O aluno não pode abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova;
- As folhas de rascunho distribuídas, a quem as solicitar, são recolhidas no final da prova, mas não seguem para classificação;
- Não é permitido escrever comentários descontextualizados ou expressões desrespeitosas;
- Não é permitida a ingestão de alimentos, à exceção de água, durante a realização das provas, sem prejuízo do determinado para os alunos a quem são aplicadas adaptações nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, alunos com problemas de saúde, bem como aos alunos com incapacidades físicas temporárias, desde que expressamente autorizadas pelo diretor;
- Só é permitida a expressão em língua portuguesa nas respostas às questões das provas;
- Na resolução dos itens de construção da prova final do ensino básico de Matemática, só é permitido utilizar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével, lápis nas construções que envolvam a utilização de material de desenho e outros materiais que estejam expressamente previstos nas Instruções de Realização do IAVE;
- Na prova final do ensino básico de Matemática não são classificados os itens realizados a lápis, com exceção do previsto no número anterior;
- Só é permitida a consulta de dicionários nos termos definidos no artigo 96.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário.

PROCEDIMENTOS PARA ACEDER À PLATAFORMA DE REALIZAÇÃO DE PROVAS DO IAVE

12.2. Os professores responsáveis pela vigilância das provas devem, após a distribuição dos alunos pelos seus lugares e antes do início da prova proceder à entrega da credencial a cada aluno que não a tenha na sua posse.

12.3. Antes do início da prova, os alunos devem aceder à Plataforma de Realização de Provas do IAVE, introduzindo primeiro a sua credencial (nome de utilizador e palavra-passe) e, depois de selecionar a prova a realizar, introduzir a senha de acesso à prova.

12.4. Em caso de bloqueio da credencial inicialmente atribuída ao aluno, deverá ser atribuída uma credencial suplente, pelo que têm de ficar registados, na lista de credenciais suplentes, os dados de identificação dos alunos a quem foram atribuídas essas credenciais. Deve também ser assinalada essa troca na folha que o professor vigilante tem com o nome dos alunos, bem como no programa ENEB, sob pena de, posteriormente, não ser possível atribuir a prova ao respetivo aluno, após a classificação.

12.5. A senha de acesso à prova será fornecida verbalmente por um dos professores vigilantes na sala de realização da prova e antes do início da mesma.

12.6. Para acedermos à Plataforma de Realização de Provas do IAVE, os alunos (em caso de necessidade com o apoio do professor vigilante ou de quem o diretor designar) têm de realizar os seguintes passos:

- Abrir a aplicação de realização de provas;
- Selecionar o endereço eletrónico <https://provas.iave.pt>.
- Inserir as credenciais “Nome de utilizador” e “Palavra-passe” e, em seguida, clicar em “Aceder” ou “Iniciar sessão”.

12.7. Os professores vigilantes podem, em caso de necessidade, introduzir as credenciais no computador do aluno, para que este consiga aceder à prova.

12.8. Nas provas, ao clicar em “Iniciar sessão”, por exemplo, para um aluno que realiza a prova final de Português (91), aparece o seguinte ecrã:

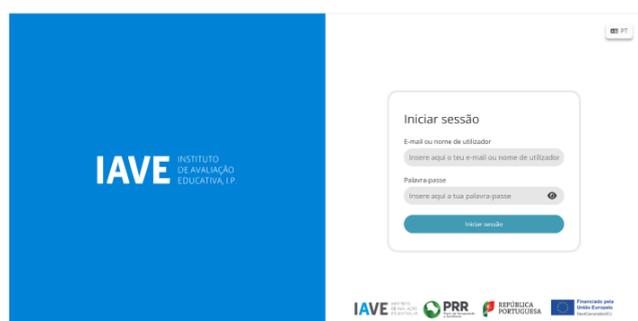


Figura 1 – Acesso à Plataforma de Realização de Provas do IAVE

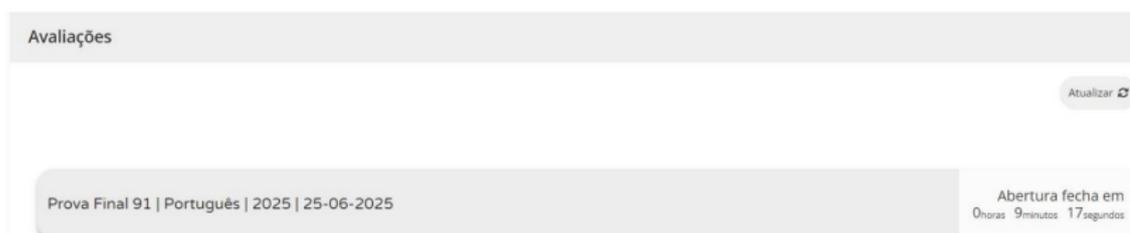


Figura 2 – Acesso à prova a realizar

12.9. Para aceder à prova, o aluno tem de clicar em cima da zona cinzenta onde se encontra escrito o nome da prova.

12.10. Depois de aceder à prova é solicitada a senha de acesso à prova. Inserindo a senha de acesso e pressionando o botão “Confirmar” a prova é iniciada.

PROCEDIMENTOS NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS FINAIS

12.11. O acesso à prova só pode ser feito à hora de início definido no Despacho n.º 14526/2024, de 9 de dezembro, cumprindo o tempo regulamentar previsto para a mesma, de acordo com o estipulado no n.º 12.35.. (...)

12.13. Durante a realização da prova, o aluno utiliza os botões “Anterior” e “Próximo”, ou o painel de navegação, para navegar na aplicação e o botão “Terminar” para submeter as respostas.

12.14. O botão “Anterior” permite guardar a resposta e voltar à pergunta/item anterior.

12.15. O botão “Próximo” permite guardar e avançar para a pergunta/item seguinte.

12.16. Caso o aluno necessite alterar a resposta de uma pergunta/item, terá de clicar no botão “Anterior”, ou através do painel de navegação, até se posicionar na pergunta, proceder à alteração da sua resposta e, em seguida, clicar no botão “Próximo” ou no painel de navegação.

12.17. Caso o aluno não responda a uma pergunta/item, pode avançar na resolução da prova clicando no botão “Próximo”. Este botão irá guardar/gravar a resposta em branco e avançar para a pergunta seguinte.

12.18. Para terminar a prova, o aluno tem de clicar no botão “Terminar” e, neste caso, a prova é submetida.

12.19. Ao clicar no botão “Terminar” irá aparecer um pedido de confirmação da submissão da prova:

- Clicando em Ok a prova é submetida e não pode ser alterada;

- Se clicar em cancelar, a caixa é fechada e retorna à prova, ou seja, a prova não foi submetida.

12.20. Depois de ter efetuado os procedimentos previstos no n.º 12.19., ou seja, clicou em ok, a aplicação apresenta uma janela com a informação de que a prova terminou.

CALENDÁRIO E DURAÇÃO DAS PROVAS (...)

12.36. A prova final de Português (91) é constituída por uma componente escrita, com a duração de 90 minutos, que inclui a compreensão do oral, avaliada nos primeiros 15 minutos. Os alunos autopropostos realizam também uma componente de interação e produção orais, com uma duração máxima de 15 minutos, realizando-se de acordo com o estipulado para as provas de equivalência à frequência previstas nesta norma.

12.37. As provas finais de PLNM são constituídas por componente escrita, com duração de 75 minutos, que inclui a compreensão do oral, avaliada nos primeiros 15 minutos, e por componente de interação e produção orais, aplicada durante um período de tempo que tem a duração máxima de 15 minutos.

Figura 3 – Pedido da senha de acesso à prova a realizar

MUITO IMPORTANTE

O aluno tem de clicar no botão **“Terminar”** e confirmar para que a prova seja submetida.

O botão **“Terminar”** só aparece na última janela da prova.

Após clicar no botão **“Terminar”** e clicar em **“OK”**, a prova é submetida e **Já não é possível ao aluno voltar a aceder à respetiva prova.**

12.38. A hora de início e de conclusão das provas finais do ensino básico têm de ser registadas no quadro da sala onde se realiza a prova. Os elementos do secretariado de exames devem, na parte inicial da prova, confirmar que, em todas as salas, a hora de início e conclusão da prova se encontra corretamente escrita no quadro.

ABANDONO NÃO AUTORIZADO DA SALA (...)

12.48. Se apesar de advertido, algum aluno abandonar a sala antes do final do tempo regulamentar da prova, os professores vigilantes, através do secretariado de exames, devem comunicar imediatamente o facto ao diretor da escola. 12.49. O diretor toma as medidas adequadas para impedir a divulgação da prova, não permitindo, nomeadamente, que o aluno leve consigo o papel de rascunho e assegurando que aquele, em caso algum, volte a entrar na sala de realização da prova. 12.50. Na situação mencionada no n.º 12.48., a prova é anulada pelo diretor.

PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS (...)

12.51. Durante a realização das provas finais do ensino básico, os professores vigilantes e elementos do secretariado de exames não podem prestar aos alunos quaisquer esclarecimentos relacionados com os conteúdos das provas, caso estes não tenham sido autorizados pelo JNE.

DISTRIBUIÇÃO DAS FOLHAS DE RESPOSTA AOS ITENS DE CONSTRUÇÃO DA PROVA FINAL DE MATEMÁTICA

12.52. Terminada a chamada e atribuídos os lugares, os professores responsáveis pela vigilância devem distribuir a folha de resposta aos itens de construção da prova final de Matemática.

12.53. Aos alunos não é permitido escrever nas folhas de resposta aos itens de construção da prova final de Matemática antes da hora prevista para o início da prova.

PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DA FOLHA DE RESPOSTA AOS ITENS DE CONSTRUÇÃO DA PROVA FINAL DE MATEMÁTICA

12.53. No cabeçalho das folhas de resposta da prova final de Matemática, o aluno deve escrever:

a) Na parte destacável:

- ↳ O seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
- ↳ O número do cartão de cidadão ou número interno;
- ↳ Assinatura, conforme o cartão de cidadão ou documento de identificação equivalente;

12.54. Caso haja rasura no preenchimento dos itens referidos no número anterior, especialmente nas situações em que o aluno já tenha registado respostas, a folha não deverá ser substituída, sendo a alteração registada de modo legível. Esta alteração deve também ser claramente identificada no reverso da parte destacável, sendo neste local apostas as assinaturas de, pelo menos, um professor vigilante e do aluno. Por exemplo: Rasurei o número de cartão de cidadão, devendo ler-se....., a que se seguem as assinaturas.

12.55. Os alunos referidos no n.º 9.3. (nacionais ou estrangeiros) devem registar o número interno de identificação que lhes foi atribuído.

Folha de resposta da prova final de Matemática (92) do ensino básico



Prova Final de Matemática (92) | 1.ª Fase | 3.º Ciclo do Ensino Básico | 2025

Instruções de preenchimento

1. Não é permitido dobrar as folhas de respostas.
2. Utiliza apenas caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.
3. Não é permitido o uso de corretor. Risca aquilo que pretendes que não seja classificado.
4. Apresenta apenas uma resposta para cada item. Se o espaço reservado não for suficiente, podes solicitar outra folha de respostas (folha de continuação). Neste caso, deves identificar claramente o item a que se refere a resposta.
5. Não é permitido escrever fora dos espaços reservados para o efeito.

RESPOSTA AO ITEM

A PREENCHER PELO ALUNO

Nome completo _____

Documento de identificação  n.º _____ Assinatura do aluno _____

Número interno _____

Rubricas dos professores vigilantes



SUBSTITUIÇÃO DAS FOLHAS DE RESPOSTA DA PROVA FINAL DE MATEMÁTICA

12.56. Os alunos podem riscar respostas ou parte de respostas que não queiram ver consideradas na classificação, sem necessidade de substituição da folha de resposta.

12.57. As folhas de resposta não deverão ser, por princípio, substituídas. Em caso de força maior que possa implicar a transcrição de alguma folha de resposta, por exemplo, mancha ou rasgão significativos, deve o facto, de imediato, ser comunicado ao secretariado de exames, sendo os itens transcritos para nova folha, após o final da prova.

12.58. As folhas inutilizadas provenientes das situações descritas nos n.ºs 12.55 e 12.56 são entregues no secretariado de exames, conjuntamente com as folhas de resposta recolhidas, não seguindo, em caso algum, para classificação, ficando arquivadas na escola.

DESISTÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA PROVA

12.59. Em caso de desistência de realização da prova, não deve ser escrita pelo aluno qualquer declaração formal de desistência, quer na realização da prova em suporte digital, quer nas folhas de resposta aos itens de construção da prova final de Matemática.

12.60. O aluno não pode abandonar a sala antes do final do tempo de duração da prova.

12.61. As folhas de resposta aos itens de construção da prova final de Matemática são enviadas ao agrupamento do JNE, para classificação, ainda que tenham só o cabeçalho preenchido.

SECÇÃO III – 14. COMPONENTE DE PRODUÇÃO E INTERAÇÃO ORAIS DE PLNM

14.1. Para além da componente escrita, as provas finais de PLNM são constituídas por uma componente de avaliação da produção e interação orais.

14.3. A componente de produção e interação orais é realizada em grupos de 2 alunos, podendo, em casos pontuais e caso haja necessidade, ser realizada individualmente.

14.4. A avaliação da componente oral é calendarizada a nível da escola e tem a duração máxima de 15 minutos, independentemente do número de alunos que interagem em cada oral. (...)

29. IRREGULARIDADES E FRAUDES

Na ocorrência de quaisquer irregularidades ou fraudes são aplicáveis os artigos n.ºs 97.º e 98.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa dos Ensinos Básico e Secundário.

32. REALIZAÇÃO DA COMPONENTE DE PRODUÇÃO E INTERAÇÃO ORAIS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS E DE PLNM

32.23. Os alunos apresentam-se 20 minutos antes do início da sessão junto da sala de espera.

32.24. A chamada dos alunos é efetuada na(s) sala(s) de espera, 15 minutos antes do início de cada sessão de avaliação, pelo elemento do secretariado de exames referido no n.º 32.7..

32.25. Os alunos deverão aguardar na sala de espera até que sejam chamados pelo elemento do secretariado de exames, que os acompanhará à sala de realização da componente oral, assinando a sua presença em documento próprio.